

## Regulamento

### Campanha Sinergia 100% – Clientes Empresas

#### 1. ÂMBITO

A “Campanha Sinergia 100%” (doravante, “Campanha”) constitui uma Campanha desenvolvida pelo Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, representação permanente de Bankinter, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980547490 (adiante abreviadamente designado por “Bankinter”), o qual visa angariação de novos Clientes Empresa.

#### 2. ELEGIBILIDADE

2.1. São considerados elegíveis para beneficiar das vantagens desta Campanha:

- a) As pessoas coletivas que completem o processo de abertura de Conta de Depósito à Ordem (“Conta”) para Clientes Empresa, a designar por “Novo Cliente Empresa”, em data posterior ao lançamento da presente campanha;
- b) Um Representante do Novo Cliente Empresa na nova Conta de Depósito à Ordem indicada na alínea anterior residente em Portugal, que tenha a decorrer um crédito habitação no Bankinter, quando, até 90 dias após a conclusão do processo de abertura da Conta o Novo Cliente Empresa cumpra, em função do segmento em que se enquadre, os seguintes critérios:
  - i. Negócios – Produção total nova de crédito mínima de 50.000€ (exclui cartões de crédito e descobertos não autorizados) ou com envolvimento de recursos de balanço mínimo de 50.000€
  - ii. Empresas – Produção total nova de crédito mínima de 200.000€ (exclui cartões de crédito e descobertos não autorizados) ou com envolvimento de recursos de balanço mínimo de 200.000€
  - iii. Corporate - Produção total nova de crédito mínima de 750.000€ (exclui cartões de crédito e descobertos não autorizados) ou com envolvimento de recursos de balanço mínimo de 500.000€

2.2. Por “Novo Cliente Empresa” entendem-se os Clientes Empresa que cumulativamente:

- a) Na data de abertura da nova Conta, não possuam qualquer outra Conta de Depósito à Ordem no Bankinter, nem qualquer outro contrato ativo. Por “contrato ativo” entende-se qualquer produto ou, serviço financeiro contratado ou subscrito junto do Bankinter com, pelo menos, um movimento financeiro (a

débito ou a crédito) nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da observação recomendação;

- b) Que completem o processo de abertura de Conta de Depósito à Ordem ("Conta") até 30 de junho de 2026.

2.3. O Bankinter reserva-se ao direito de poder recusar a abertura de Conta de Depósito à Ordem e/ou de celebrar qualquer contrato de financiamento ou outro sempre que considerar que não estão reunidas as condições para a celebração de tais contratos, nomeadamente, mediante análise de risco de crédito e/ou caso detete a existências de riscos reputacionais ou outros.

### 3. CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

3.1. No âmbito da presente Campanha, são disponibilizadas as seguintes condições promocionais, cumulativas entre si:

3.1.1. Reembolso de uma prestação do Crédito Habitação em curso no Bankinter, incluindo o respetivo Imposto do Selo sobre juros, se aplicável, até um valor máximo de 750.00€ (setecentos e cinquenta euros), a um representante da nova Conta de Depósito à Ordem titulada pela Empresa que seja elegível nos termos previstos do número 2.1. supra. O reembolso ocorre nos seguintes termos:

- a) Reembolso do valor correspondente a uma prestação inteira paga do contrato de Crédito Habitação, correspondente a pagamento de capital e juros, excluindo-se prestações referentes apenas a acerto de juros devidos.
- b) Por Crédito Habitação entende-se o crédito concedido para as finalidades de aquisição, construção ou obras em habitação e crédito hipotecário para outras finalidades.
- c) Esta oferta não é cumulativa com outros custos de captação como intermediação de crédito ou outras parcerias.
- d) Este benefício está limitado a um reembolso por cada Novo Cliente Empresa (no caso de vários representantes da empresa, apenas um poderá usufruir do benefício).

3.1.2. Acesso a um conjunto de produtos e respetivas condições, abaixo descritos, ficando este acesso sujeito à disponibilidade futura dos referidos produtos, a qual poderá ser alterada ou descontinuada a qualquer momento:

- a) Conta Bónus ou Conta Bónus +;
- b) Depósito a Prazo Net Boas Vindas Empresa;
- c) Depósito TOP;
- d) Acesso à campanha da Conta Corrente Boas Vindas;
- e) Acesso à campanha de Financiamento ao Negócio Internacional Boas Vindas;

## f) Campanha Boas Vindas Bankinter Broker

3.2. Esta Campanha não é cumulativa com outras vantagens disponíveis e com outras campanhas de natureza semelhante em vigor ou que possam ser dinamizadas no futuro.

3.3. As condições aplicáveis serão as condições em vigor à data da constituição dos produtos e/ou subscrição dos serviços financeiros e aprovadas pelo Bankinter, sujeitas à respetiva aceitação por parte do Cliente.

3.4. As condições promocionais só serão válidas se cumpridas as alíneas constantes da Cláusula 2 (Elegibilidade) do presente Regulamento.

3.5. Considera-se que a quitação por parte do Cliente do reembolso de uma prestação paga do Crédito Habitação é prestada na data em que é efetuado o crédito na Conta de Depósito à Ordem titulada pelo mesmo junto do Bankinter e associada ao contrato de Crédito Habitação em causa.

## 4. VALIDADE

4.1. As condições promocionais são válidas no período de vigência da Campanha, nos seguintes termos:

a) "Novo Cliente Empresa": aberturas de Conta de Depósito à Ordem realizadas entre a data de emissão do presente regulamento e 30 de junho de 2026.

4.2. As formalizações de aberturas de Contas de Depósito à Ordem que se realizem após as datas indicadas ficarão automaticamente excluídas do âmbito da presente Campanha.

4.3. O Bankinter não se responsabiliza pela atribuição do(s) benefício(s) da presente Campanha nos casos em que os Clientes forneçam dados incorretos, no processo de adesão a esta Campanha.

## 5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais é o Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.

5.2. O tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha tem as seguintes finalidades: (i) dar cumprimento a obrigações legais, (ii) permitir a validação da condição de elegibilidade de participação na presente Campanha e

prestação dos serviços associados à mesma, (iii) dar cumprimento aos direitos e obrigações contemplados no âmbito das relações contratuais estabelecidas emergentes da participação na presente Campanha.

5.3. O tratamento de dados pessoais para as finalidades referidas no número anterior fundamenta-se em:

- Para a finalidade referida em 5.2.(i): cumprimento de obrigações legais;
- Para as finalidades em 5.2.(ii) e (iii): execução contratual.

5.4. No âmbito da presente Campanha, o Bankinter, na qualidade de Responsável pelo Tratamento de dados pessoais, assegura o tratamento dos dados pessoais associados à concessão das vantagens decorrentes da Campanha, recolhendo somente os dados estritamente necessários às referidas finalidades, de acordo com o princípio da minimização dos dados

5.5. O Bankinter assume o compromisso de manter e proteger a informação e dados recolhidos através dos canais seguros e por cujo tratamento o Banco seja responsável, em estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, designadamente do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD") e demais regulamentação comunitária e/ou nacional em cada momento em vigor.

5.6. Os dados recolhidos no âmbito da presente Campanha serão conservados durante o período necessário para a prestação dos serviços inerentes à mesma, e por qualquer período adicional que possa ser necessário para efeitos da legislação aplicável em termos de proteção de dados pessoais.

5.7. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos dados nos casos e com o alcance que as normas aplicáveis estabeleçam em cada momento, através dos canais disponibilizados para este efeito, conforme indicados na Política de Privacidade do Bankinter, a qual se encontra disponível para consulta em [www.bankinter.pt/privacidade](http://www.bankinter.pt/privacidade). Igualmente, o titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados em [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt).

5.8. O Bankinter, como responsável pelo tratamento, não transmitirá os dados pessoais fornecidos a terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais que sobre ele impendam. Igualmente, não serão transferidos quaisquer dados para países terceiros ou organizações internacionais.

5.9. O Bankinter nomeou um Encarregado de Proteção de Dados que poderá ser contactado através do seguinte endereço de correio eletrónico: [privacidade.pt@bankinter.com](mailto:privacidade.pt@bankinter.com). Poderá consultar a Política de Privacidade do Bankinter em [www.bankinter.pt/privacidade](http://www.bankinter.pt/privacidade).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Estão excluídos da presente Campanha os Clientes Não Residentes, Colaboradores do Bankinter e Clientes em situação de incumprimento – estas duas últimas exclusões relativas às Condições Promocionais nos termos previstos do número 3.1.1. supra.

6.2. Em caso de erro ou omissão de dados por parte do Cliente durante a vigência da Campanha, o Bankinter não poderá ser responsabilizado. No caso de se verificarem quaisquer anomalias na atribuição do(s) benefício(s) objeto da presente Campanha, decorrentes de dificuldades técnicas, fraude, erro de cálculo ou qualquer outro motivo, a respetiva correção apenas poderá ser efetuada no prazo máximo de 3 (meses) meses desde a data de fim desta Campanha.

6.3. O Bankinter reserva-se o direito de recusar o registo do Cliente ou restringir o acesso à presente Campanha a qualquer momento. O Bankinter indicará os motivos para o fazer, salvo se considerar que com a prestação desta informação está a violar disposição legal, regulamentar ou outros deveres que lhe sejam aplicáveis.

6.4. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo os tribunais Portugueses competentes para dirimir qualquer potencial conflito decorrente da aplicação do mesmo.

6.5. A participação na Campanha implica a aceitação pelos Clientes, sem reservas, dos termos e condições do presente Regulamento. Assiste ao Bankinter a faculdade de alterar ou cancelar o mesmo, a todo o tempo, dando para tanto conhecimento prévio e atempado ao(s) Cliente(s).

6.6. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Clientes poderão contactar uma Agência Bankinter.

Lisboa, 1 de janeiro de 2026